

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: s38onma SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 19/07/2021 Projeto de lei nº 643/2021 Protocolo nº 7687/2021 Processo nº 988/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Declara de Utilidade Pública Estadual a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nova Aliança - ADNA do Município de Cuiabá/MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nova Aliança – ADNA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 04.987.039/0001-03, com sede e foro no município de Cuiabá/MT, instalada na Rua Gregório de Matos Guerra nº 10, Bairro Santa Cruz.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei declarar de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nova Aliança – ADNA , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 04.987.039/0001-03, com sede e foro no município de Cuiabá/MT, em seu Templo Central localizado na Rua Gregório de Matos Guerra, nº 10, Bairro Santa Cruz, CEP 78.068-260.

Além das atividades religiosas, desenvolve atividades culturais, educacionais e de assistência social como Escola de Música, Ensino Profissionalizantes e direcionamento para o mercado de trabalho.



Diante do exposto e considerando que a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nova Aliança – ADNA, cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando a mesmo de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Julho de 2021

Sebastião Rezende
Deputado Estadual